



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 999/94

Autoriza a aquisição de terrenos.

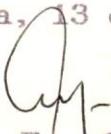
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno com cerca de 260 metros quadrados, para construção de uma creche, situado na rua Turi - Angela, s/n, no distrito de São José do Triunfo, com as seguintes confrontações: 13 metros pela linha da frente; 20 metros pela lateral esquerda, em divisa com Jan
Mendes; 20 metros pela lateral direita, em divisa com Elza Miranda; 13 metros pelos fundos, em divisa com Antônio Mendes Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de abril de 1994.


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12.04.94).